MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º ESQUADRÃO DE CAVALARIA LEVE
(1º Esqd Rec/1943)
ESQUADRÃO TENENTE AMARO

Despacho Nº 155-APROV/FA/CMDO

Valença, RJ, 31 de agosto de 2026.

Assunto: autorização da contratação pelo OD e encaminhamento à SALC para continuidade do processo

1. Aprovo a instrução processual apresentada pelo Setor Requisitante e autorizo a continuidade do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

2. Remeto ao Chefe da SALC para continuidade do processo e determino que seja feita a minuta do edital, da ata de registro de preços e de contrato e que os documentos estejam de acordo com o parecer referencial Nº. 00002/2026.

GUILHERME HORN - Cap
Ordenador de Despesas do 1º Esqd C L

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Guilherme Horn** , em 31/08/2026, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: h94L-cfBL-hsrV-IF/S